ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE – DANC

PROTOCOLO Nº 1.058/2020

O **Município de São João do Oeste/SC,** em parceria técnico-jurídica com o **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER**, em resposta ao requerimento, no uso de suas atribuições conforme Lei Complementar Federal nº 140/2011, Lei Estadual nº 14.675, de 13 de abril de 2009, Lei Complementar Municipal nº 031, de 05 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 121 e 122, de 07 de outubro de 2019 e Resolução CONSEMA nº 160, de 06 de dezembro de 2019, com base no **Protocolo n° 1.058/2020** do CONDER, concede a presente **DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE** à:

EMPREENDEDOR:

NOME: FELIPE REICHERT		
ENDEREÇO: LINHA CRISTO REI	**BAIRRO:** INTERIOR	
CEP: 89897-000	**MUNICÍPIO:** SÃO JOÃO DO OESTE	**ESTADO:** SC
CNPJ/CPF: 056.204.799-04		

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE (Não constante nas Resoluções CONSEMA nº 98 e 99/2017)

Descrição:

BOVINOCULTURA DE LEITE EM SISTEMA EXTENSIVO DE CRIAÇÃO

LOCALIZADA EM:

ENDEREÇO: LINHA CRISTO REI	**BAIRRO:** INTERIOR	
CEP: 89897-000	**MUNICÍPIO:** SÃO JOÃO DO OESTE	**ESTADO:** SC
LOTE Nº: 78	**MATRÍCULA NO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRANGA:** 1.262	

A atividade descrita acima não integra a Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pelas Resoluções CONSEMA nº 98/2017 e 99/2017 com suas alterações, portanto, não sujeito ao licenciamento ambiental, o que não eximirá o empreendimento ou atividade em atender às demais disposições da legislação ambiental e florestal vigente.

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor. O órgão ambiental licenciador poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental, caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento ou da atividade.

Esta declaração não desobriga o empreendedor a obter, quando couber, as certidões, alvarás, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A presente declaração foi emitida sem rasura e/ou colagem sendo vinculada exclusivamente à atividade acima referenciada, constante do pedido que instruiu o processo protocolado e é **válida até 12/11/2021.**

LOCAL, DATA E ASSINATURA:

São João do Oeste/SC, 13 de NOVEMBRO de 2020.

ROBERTO PAULO RAMBO
Agente Administrativo

ROSE STAUB
Téc. Agrícola/CREA/SC 059337-0

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO PAULO RAMBO e ROSE STAUB
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conder.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 7FED-F700-2A51-B9F1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7FED-F700-2A51-B9F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ROBERTO PAULO RAMBO (CPF 027.944.399-44) em 13/11/2020 15:30:03 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ ROSE STAUB (CPF 032.799.539-44) em 13/11/2020 15:30:57 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://conder.1doc.com.br/verificacao/7FED-F700-2A51-B9F1